



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 055/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"Apura o Superávit Financeiro no Balanço Geral do Município de Catiguá no exercício de 2016 e dá outras providências".

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá-SP, no uso de suas atribuições legais;

-CONSIDERANDO, o que dispõe o § 1º, inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964;

-CONSIDERANDO, que o saldo do Ativo Financeiro apresentado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Balanço Geral do Município de Catiguá no exercício de 2016, foi de R\$ 3.830.289,83 (três milhões, oitocentos e trinta mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) e que em confronto com o saldo do Passivo Financeiro que foi de R\$ 1.206.235,81 (um milhão, duzentos e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), resultou num resultado financeiro superavitário em R\$ 2.624.054,02 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e cinquenta e quatro reais e dois centavos);

DECRETA:

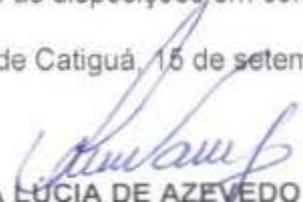
Art. 1º- Fica definido, conforme dispõe o § 2º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 o Superávit Financeiro do exercício de 2016, apurado no Balanço Geral do Município de Catiguá, no valor de R\$ 2.624.054,02 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e cinquenta e quatro reais e dois centavos), resultante da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial – Anexo 14, no encerramento do exercício findo.

Parágrafo único – Em conformidade com o que dispõe o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, o superávit financeiro apurado poderá ser utilizado sob a forma de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais durante o exercício de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de setembro de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo